PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-045/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A BF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n[redacted] com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n[redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Apartamento 403, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Rua Goiás, nº 1210, Loja 01, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-150, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por **BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG n[redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Travessa Manoel Leonidas de Bomfim, nº 22, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-360, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 813/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **120 (cento e vinte) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-045/2024**, cujo objeto consiste no "**Execução de passagens molhadas com dimensões variadas, em diversos Municípios do Estado**", passando os mesmos, respectivamente, de **240 (duzentos e quarenta) dias** para **360 (trezentos e sessenta) dias** e de **480 (quatrocentos e oitenta) dias** para **600 (seiscentos) dias**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 2.554.825,58 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**;
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **240 (duzentos e quarenta) dias**;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **360 (trezentos e sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-045/2024** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 4 de junho de 2025.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599 Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Pela **CONTRATADA**:

BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO
BF Construções Serviços e Incorporações Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.